Monte Mor, 22 de outubro de 2021.

**OFÍCIO Nº 301/2021 – GAB**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que ***"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para formalizar ADITIVO do TERMO DE COLABORAÇÃO com a "Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus", e dá outras providências".***

Desta maneira, conforme disposto nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos para a apreciação desta Casa de Leis, em **regime de urgência**, tendo em vista a necessidade de criação de fichas orçamentárias.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2021.10.25 17:34:24 -03'00'

**Edivaldo Antônio Brischi**
**Prefeito Municipal**

**Anexo: Projeto de Lei.**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro**

**M.D. Presidente da Câmara de Vereadores**

**Monte Mor – Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI nº _____ / 2021.**

***"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para formalizar ADITIVO do TERMO DE COLABORAÇÃO com a "Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus", e dá outras providências".***

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO com a Entidade Beneficente "ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", visando complementar o orçamento financeiro do presente exercício no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil), para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com fundamento na legislação que regula os repasses de recursos públicos, especialmente a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei Federal 13.019/2014, Instrução TCE/SP nº 002/2016, Decreto Municipal nº 4761, de 25 de outubro de 2017 e Portaria nº 4609, de 25 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 22 de outubro de 2021.**

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2021.10.25 17:34:44 -03'00'

***Edivaldo Antônio Brischi***
***Prefeito Municipal***

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar os Nobres Edis, temos a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para formalizar ADITIVO do TERMO DE COLABORAÇÃO com a *"Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus"*, e dá outras providências".

O presente projeto de lei objetiva a complementação de recursos financeiros destinados àquela entidade beneficente, de forma sobretudo a evitar prejuízos aos serviços públicos prestado à população, conforme ofício recebido em 21 de outubro de 2021, onde consta a presente solicitação à essa municipalidade.

A autorização legislativa para o repasse sob enfoque encontra fundamento e busca atender as normativas pertinentes à matéria, especialmente a Instrução Normativa nº 002/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto ao pedido de urgência ora proposto, o mesmo se justifica na razão da necessidade da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, tenha aditivado seu termo de colaboração e assim, obtenha os recursos necessários e garantidos para a efetivação de seus compromissos financeiros para a regular manutenção dos serviços de saúde no município.

Sendo essas as razões que justificam a presente propositura que ora submetemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa e solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis os meus protestos de elevada estima e consideração.

Monte Mor, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2021.10.25 17:34:57 -03'00'

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**
**Prefeito Municipal**